

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

Data da Sessão Pública: 20/05/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 20/05/2026;

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 20/05/2026;

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE e Laboratório Regional/CONSAUDE observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021,

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	ANTISSÉPTICO PARA MÃOS A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70º EM GEL – ANTISSÉPTICO PARA MÃOS A BASE DE ÁLCOOL 70º NA FORMA GEL, FORMULA CONTENDO HIDRATANTES, VITAMINAS, GLICERINA, NÃO IRRITANTE, ACONDICIONADO EM REFIL SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA, BICO DOSADOR E DISPOSITIVO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIAMENTO NÃO CONFECCIONADOS EM LATEX, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONANDO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	L	600	600
02	CABO DE ALUMÍNIO – CABO DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO COM ROSCA UNIVERSAL RESISTENTE. PARA SER UTILIZADOS EM RODOS,	UND	60	60

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

	VASSOURAS, PÁS, ETC. TAMANHO: 1,50 METROS.			
03	DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO – DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO, FORMULADO E INDICADO PARA REMOÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DE GORDURAS E INCRUSTAÇÕES NAS LIMPEZAS LEVES OU PESADAS DE SUPERFÍCIES FIXAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA E INTELIGENTE, BIODEGRADÁVEL, COM BAIXO PODER DE ESPUMA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. FISPQ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, AGTENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	L	600	600
04	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO, BASE E SUPORTE DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON CIRCULAR RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38CM X 11CM X 9CM.	UND	48	48
05	FIBRA BRANCA SINTÉTICA PARA LIMPEZA LEVA – FIBRA BRANCA SINTÉTICA PARA LIMPEZA LEVEM PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTÉRICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA, QUE NÃO SOLTEM RESÍDUOS, NA COR BRANCA, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA GERALDE SUPERFÍCIES E LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APAREÊNCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES COMO AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E	UND.	200	200

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

	CROMADOS, TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC E FICHA TÉCNICA.			
06	FIBRA VERDE SINTÉTICA PARA LIMPEZA GERAL - FIBRA VERDE SINTÉTICA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. EFICIENTES E DE ACORDO COM AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES. TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE, SAC E FICHA TÉCNICA.	UND.	300	300
07	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA E INTELIGENTE. PRODUTO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA, QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO E TENSOATIVOS NÃO-IONIZANTES, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA, COM EFICÁCIA RÁPIDA, MESMO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, BAIXA TOXICIDADE. ESTÁVEL A LUZ E AS VARIAÇÕES DE PH. COM REGISTRO NA ANVISA	L	400	400

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

	COMO DESINFETANTE HOSPITALAR, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA E A DESCRIÇÃO “PARA USO HOSPITALAR”/ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE” NO RÓTULO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.			
08	RODO PROFISSIONAL 45CM – RODO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, COM CABO EM ALUMÍNIO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE COMPRIMENTO.	UND	36	36
09	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE DAS MÃOS E USO GERAL – INSTANTÂNEO, COM INGREDIENTES HIPOALERGÊNICOS, EMOLIENTES, HIDRATANTES, NÃO IRRITANTE, AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, PH NEUTRO, ISENTO DE CORANTES, AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DA PELE, RÁPIDA E NATURAL VOLATIZAÇÃO, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA - COMODATO DOS DISPENSADORES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONAL EM	L	1.200	1.200

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

	MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SEM CHAVE, COM VISOR DE NÍVEL, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA REABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1.000 ML.			
10	VASSOURA DE NYLON – VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CERDAS EM LEQUE MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30XM X 19CM X 6CM. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 1,20M DE COMPRIMENTO.	UND.	72	72
11	VASSOURA DE PIAÇAÇA – VASSOURA DE PIAÇAÇA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM POLIPROPILENO, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, COM MEDIDA APROXIMADA 25CM, COM CERDAS DE PIAÇAÇA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SISEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	UND	24	24

1.4. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

“O quadro acima prevê que as quantidades mínimas a serem orçadas terão as mesmas quantidades máximas a serem registradas”

2. DA ADESÃO À ATA

2.1.O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2.São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1.A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2.Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1.O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.2.A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3.O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, da plataforma **Compras BR**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página www.comprasbr.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.comprasbr.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

- a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00)**;
- b) Marca/fabricante;
- c) Quantidade;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo (**MODELO ANEXO I**):

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**;
- g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br>. Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo- se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.1. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

15.3.2. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

18.1.. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simplex, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**(MODELO V).**

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI).**

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Nº Federal

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

21.1 O licitante deverá **declarar/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV**.

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II**.

i) Declaração de **AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**, conforme **MODELO III**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros,

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAUDE;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1 A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato**: responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2 A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3 O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

27.4 Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5 A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6 O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

elegem o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 e nº 002/2025 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VI do Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo IX do Edital – Termo de Referência;

Pariquera-Açu / SP, 07 de maio de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX

CNPJ Nº: XX

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX

ENDEREÇO: XX

FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX

AGÊNCIA: XX

CONTA CORRENTE: XX

Item	und	Qtd.	Especificação	m a r c a	m o d e l o	Qte. Embalagem entregue	V.I Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

XX, XX de XX de 2026.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

ANEXO II – EDITAL

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**

Cidade: **XX**

Nº da Agência: **XX**

Nº da Conta Corrente: **XX**

Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, **XX** de **XX** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**ANEXO III – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**ANEXO IV – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**ANEXO V – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

ANEXO VI – EDITAL**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **xx**, (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº **xx**, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**ANEXO VII – EDITAL****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/lote, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024 e 002/2025, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituí-lo.

4.1.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiver presentes razões de interesse público;
- V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega dos materiais são de **10 (dez) dias CORRIDOS**, contados da data da assinatura da ATA Registro de Preço, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Limpeza, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 16:20 h.. Telefone: (13) 3856-9600 – ramal **9659**/ e-mail limpeza@consaude.org.br

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

nº 14.133, de 2021.

9.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

10.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

10.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

11. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

Anexo I da ATA – Preço, Especificação e Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera-Açu, **xx** de **xx** 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
xx
GESTOR ARP CONSAUDE
xx

.....
xx
FISCAL ARP CONSAUDE
xx

DETENTORA:

.....
xx
REPRESENTANTE LEGAL
xx
CONTATO TEL.: (xx) xx-xx
E-MAIL: xx

Testemunha 1:

ELI BRAZ

CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:

RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO

CPF: 333.723.828-97

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**ANEXO II – ATA****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS , DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: XX

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

ANEXO III – ATADECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026
ANEXO VIII

 Processo/Ano: **922/2026**

 Modalidade: **Pregão Eletrônico**

 Sequência/Ano: **8/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	600	L	ANTISSEPTICO PARA MAOS A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70º EM GEL - ANTISSEPTICO PARA MAOS A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70º NA FORMA GEL, FORMULA CONTENDO HIDRATANTES, VITAMINAS, GLICERINA, NAO IRRITANTE, ACONDICIONADO EM REFIL SISTEMA FECHADO COM VALVULA, BICO DOSADOR E DISPOSITIVO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIAMENTO NAO CONFECCIONADOS EM LATEX, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	R\$115,90	R\$69.540,00
2	60	UND	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO: ALUMÍNIO ANODIZADO COM ROSCA UNIVERSAL RESISTENTE. PARA SER UTILIZADO EM RODOS, VASSOURAS, PAS, ETC. TAMANHO: 1.50 METROS	R\$36,79	R\$2.207,40
3	600	L	DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO - DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO, FORMULADO E INDICADO PARA REMOCAO RAPIDA E EFICIENTE DE GORDURAS E INCRUSTACOES NAS LIMPEZAS LEVES OU PESADAS DE SUPERFÍCIES FIXAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUICAO AUTOMATICA E INTELIGENTE, BIODEGRADAVEL, COM BAIXO PODER DE ESPUMA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE FRAGRANCIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	R\$133,73	R\$80.238,00
4	48	UND	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, CABO, BASE E	R\$7,16	R\$343,68

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

			SUORTE DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON CIRCULAR RESISTENTE E DURAVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38CM X 11CM X 9CM.		
5	200	UND	FIBRA BRANCA SINTETICA PARA LIMPEZA LEVE - FIBRA BRANCA SINTETICA PARA LIMPEZA LEVE, PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D?AGUA, QUE NAO SOLTEM RESÍDUOS, NA COR BRANCA, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES E LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES COMO AZULEJOS, PORCELANAS, FORMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDAVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS. TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSICAO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC E FICHA TECNICA.	R\$2,29	R\$458,00
6	300	UND	FIBRA VERDE SINTETICA PARA LIMPEZA GERAL - FIBRA VERDE SINTETICA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D?AGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADROES TECNOLOGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICACOES DESDE A AREA GASTRONOMICA ATE A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. EFICIENTES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA, NAO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES. TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSICAO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC E FICHA TECNICA.	R\$3,50	R\$1.050,00
7	400	L	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUICAO AUTOMATICA E INTELIGENTE. PRODUTO A BASE DE BIGUANIDA POLIMERICA, QUATERNARIO DE 5ª GERACAO E TENSOATIVOS NAO-IONIZANTES, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO-CRÍTICOS. AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA, COM EFICACIA RAPIDA, MESMO NA PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA. BAIXA TOXICIDADE.	R\$69,90	R\$27.960,00

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

			ESTAVEL A LUZ E AS VARIACOES DE PH. COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR, COM DADOS DE PROCEDENCIA E A DESCRICAO "PARA USO HOSPITALAR / ESTABELECIMENTOS DE ASSISTENCIA A SAUDE" NO ROTULO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.		
8	36	UND	RODO PROFISSIONAL 45 CM - RODO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA DUPLA SINTETICA, COR PRETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, COM CABO EM ALUMÍNIO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXACAO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE COMPRIMENTO.	R\$60,64	R\$2.183,04
9	1.200	L	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE DAS MAOS E USO GERAL - INSTANTANEO, COM INGREDIENTES HIPOALERGENICOS, EMOLIENTES, HIDRATANTES, NAO IRRITANTE, AROMA SUAVE E AGRADAVEL, PH NEUTRO, ISENTO DE CORANTES, ACAA DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DA PELE, RAPIDA E NATURAL VOLATILIZACAO, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE DOM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, RESPONSVEL TECNICO, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGILACOES VIGENTES DA ANVISA. - COMODATO DOS DISPENSADORES , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E DE FACIL HIGIENIZACAO INTERNA E EXTERNA, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANCA E SEM CHAVE, COM VISOR DE NÍVEL, COM RESERVATORIO INTERNO PARA REABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML E NO MAXIMO 1.000 ML.	R\$26,72	R\$32.064,00
10	72	UND	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CERDAS EM LEQUE MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, COM	R\$10,19	R\$733,68

PROCESSO 922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

			GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXACAO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA 30CM X 19CM X 6CM. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 1,20M DE COMPRIMENTO.		
11	24	UND	VASSOURA DE PIACAÇA - VASSOURA DE PIACAÇA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM POLIPROPILENO, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, COM MEDIDA APROXIMADA 25CM, COM CERDAS DE PIACAÇA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	R\$20,20	R\$484,80
VALOR TOTAL : R\$217.262,60(DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

Parquera-Açu, 7 de Maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à higienização hospitalar, compreendendo saneantes domissanitários e materiais diversos, visando atender às necessidades operacionais do Hospital Regional Leopoldo Beviláqua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	600,000000	L	01.008105	ANTISSEPTICO PARA MAOS A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70º EM GEL - ANTISSEPTICO PARA MAOS A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70º NA FORMA GEL, FORMULA CONTENDO HIDRATANTES, VITAMINAS, GLICERINA, NAO IRRITANTE, ACONDICIONADO EM REFIL SISTEMA FECHADO COM VALVULA, BICO DOSADOR E DISPOSITIVO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIAMENTO NAO CONFECCIONADOS EM LATEX, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.
2	60,000000	UND	01.009466	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO: ALUMÍNIO ANODIZADO COM ROSCA UNIVERSAL RESISTENTE. PARA SER UTILIZADO EM RODOS, VASSOURAS, PAS, ETC. TAMANHO: 1.50 METROS
3	600,000000	L	01.009654	DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO - DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO, FORMULADO E INDICADO PARA REMOCAO RAPIDA E EFICIENTE DE GORDURAS E INCRUSTACOES NAS LIMPEZAS LEVES OU PESADAS DE SUPERFÍCIES FIXAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUICAO AUTOMATICA E INTELIGENTE, BIODEGRADAVEL, COM BAIXO PODER DE ESPUMA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE FRAGRANCIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.
4	48,000000	UND	01.002001	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, CABO, BASE E SUPORTE DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON CIRCULAR RESISTENTE E DURAVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38CM X 11CM X 9CM.
5	200,000000	UND	01.002004	FIBRA BRANCA SINTETICA PARA LIMPEZA LEVE - FIBRA BRANCA SINTETICA PARA LIMPEZA LEVE, PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA, QUE NAO SOLTEM RESÍDUOS, NA COR BRANCA, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES E LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES COMO AZULEJOS, PORCELANAS, FORMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDAVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS. TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSICAO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC E FICHA TECNICA.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

6	300,000000	UND	01.002003	FIBRA VERDE SINTETICA PARA LIMPEZA GERAL - FIBRA VERDE SINTETICA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, PARA USO EM CONJUNTO LT, PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. EFICIENTES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES. TAMANHO: 260MM X 102MM X 14MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC E FICHA TÉCNICA.
7	400,000000	L	01.008362	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA E INTELIGENTE. PRODUTO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA, QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO E TENSOATIVOS NÃO-IONIZANTES, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA, COM EFICÁCIA RÁPIDA, MESMO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. BAIXA TOXICIDADE. ESTÁVEL À LUZ E ÀS VARIAÇÕES DE PH. COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA E A DESCRIÇÃO "PARA USO HOSPITALAR / ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE" NO ROTULO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ? ANVISA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.
8	36,000000	UND	01.002133	RODO PROFISSIONAL 45 CM - RODO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, COM CABO EM ALUMÍNIO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE COMPRIMENTO.
9	1.200,000000	L	01.004313	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE DAS MÃOS E USO GERAL - INSTANTÂNEO, COM INGREDIENTES HIPOALERGÊNICOS, EMOLIENTES, HIDRATANTES, NÃO IRRITANTE, AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, PH NEUTRO, ISENTO DE CORANTES, AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DA PELE, RÁPIDA E NATURAL VOLATILIZAÇÃO, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. - COMODATO DOS DISPENSADORES , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SEM CHAVE, COM VISOR DE NÍVEL, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA REABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML E NO MÁXIMO 1.000 ML.
10	72,000000	UND	01.002203	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CERDAS EM LEQUE MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO E FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA 30CM X 19CM X 6CM. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 1,20M DE COMPRIMENTO.
11	24,000000	UND	01.008704	VASSOURA DE PIACAVA - VASSOURA DE PIACAVA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM POLIPROPILENO, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, COM MEDIDA APROXIMADA 25CM, COM CERDAS DE PIACAVA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.

- 1.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da lei nº 14.133, de 2021 e no decreto nº 03/2024 Consaúde.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Seção de Limpeza desempenha um papel crucial na manutenção das condições adequadas de higiene e segurança em toda a Unidade. Para garantir a eficácia dos serviços prestados e a segurança do ambiente hospitalar, é imprescindível que a aquisição dos materiais de limpeza seja autorizada, assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento das normas sanitárias vigentes no HRLB.

3.2. A contratação visa garantir condições adequadas de limpeza, desinfecção e controle sanitário nos ambientes da unidade hospitalar, considerando a necessidade contínua de higienização para prevenção de infecções, contaminações cruzadas e manutenção da segurança sanitária. Os materiais destinados à higienização hospitalar, incluindo saneantes domissanitários e demais insumos, são essenciais para assegurar a qualidade dos serviços de limpeza e conservação, contribuindo para a proteção da saúde de profissionais, pacientes e demais usuários da unidade hospitalar.

3.3. A demanda encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos princípios da eficiência, prevenção de riscos e interesse público, bem como nas normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades hospitalares.

3.4. Considerando a necessidade de fornecimento conforme a demanda e a imprevisibilidade quanto à quantidade exata a ser adquirida ao longo do período, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, que assegura economicidade, flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

3.5. Descrição da solução como um todo: A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais para uso em higienização hospitalar como saneantes domissanitários e materiais diversos que atendam as legislações vigentes para cada produto, conforme mapeamento de riscos e necessidades operacionais da unidade.

3.5.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, assim como descritos no Edital, destinados às áreas internas e externas do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

3.5.2. A aquisição dos materiais de higienização hospitalar é indispensável para a manutenção das condições adequadas de limpeza, assepsia e controle de infecções no ambiente hospitalar, garantindo a segurança de pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

3.5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição de forma gradual e conforme a demanda, permitindo reposições, ampliações ou substituições de materiais ao longo da vigência da Ata, sem a necessidade de novas contratações, assegurando eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços de saúde.

3.5.4. Como resultado, a solução contribui para a redução de riscos ocupacionais, atendimento às exigências legais e normativas, e para a manutenção de um ambiente hospitalar seguro, preservando a integridade física dos profissionais, pacientes e demais usuários do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: A presente contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos da legislação vigente e das orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.1.2. Utilização de produtos de limpeza que atendam às normas e classificações da ANVISA, garantindo segurança sanitária, eficácia e menor impacto ambiental;

Preferência por produtos biodegradáveis, com baixa toxicidade e reduzido potencial poluidor;

4.1.3. Adoção de medidas que visem à racionalização do consumo de água e energia durante os processos de higienização;

4.1.4. Redução da geração de resíduos, com incentivo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de embalagem;

4.1.5. Implementação de práticas adequadas de segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.6. Utilização de equipamentos e insumos que atendam às normas ambientais e de segurança do trabalho, incluindo a redução de ruídos e emissões;

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma parcelada em até 10 (dez) dias corridos, conforme Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda do hospital, mediante emissão de nota de empenho. O fornecimento ocorrerá mensalmente, de acordo com as solicitações do setor requisitante, devidamente autorizadas por seu responsável.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de limpeza, localizado na Rua dos Expedicionários 140– Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I, da referida Lei.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADA, conforme solicitado.

7.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 05 dias úteis contados da entrega ou da conclusão da execução do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade preliminar com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.2.3. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral às exigências contratuais e da plena adequação do objeto às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$217.262,60 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Os valores unitários encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6. Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES**, a quem caberá a responsabilidade pela gestão administrativa do contrato.

9.7. Como **Fiscal do Contrato** o servidor **GAZIRE LUIZ COELHO**, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 29

Função Programática: 3.3.90.30

Categoria/Elemento: 10.122.003.2006

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Diretor de Serviços Administrativos



SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 8/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/4

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF			
		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
5169	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO LTDA OLEAK/NEW EVERSOFT	14566826000127 600,0000	105,00	0,00	63.000,00
1290	COMERCIAL 3 ALBE LTDA EXEOL GEL/GROW	74400052000191 600,0000	110,00	0,00	66.000,00
130	JUVICOL SISTEMAS PARA HIGIENE LTDA SOFT CARE	51647626000125 600,0000	132,70	0,00	79.620,00
Valor Médio por Item:		115,90			69.540,00

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF			
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
4304	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI BRALIMPIA	03434334000161 60,0000	30,48	0,00	1.828,80
14406	RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	54503746000147 60,0000	39,90	0,00	2.394,00
14407	MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	24200829000104 60,0000	40,00	0,00	2.400,00
Valor Médio por Item:		36,79			2.207,40

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF			
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
5169	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO LTDA	14566826000127			
	OLEAK/ GALAO DE 2L	600,0000	112,20	0,00	67.320,00
6623	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24595488000105			
	CICLOFARMA	600,0000	140,00	0,00	84.000,00
14423	RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA	42327341000116			
		600,0000	149,00	0,00	89.400,00
Valor Médio por Item:		133,73			80.238,00

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF			
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
14399	IDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	56939333000135			
		48,0000	6,50	0,00	312,00
14402	VBMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	66708157000265			
		48,0000	6,87	0,00	329,76
14403	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	36367694000147			
		48,0000	8,10	0,00	388,80

Valor Médio por Item: 7,16 343,68

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	200,0000	UND	01.002004	FIBRA BRANCA SINTETICA PARA LIMPEZA LEVE - FIBRA B...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca						
8090	PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	28398064000101				
	BRITISH		200,0000	2,00	0,00	400,00
4304	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03434334000161				
	M&M		200,0000	2,30	0,00	460,00
14404	C J P CONSTRUcoes E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31355971000188				
			200,0000	2,58	0,00	516,00

Valor Médio por Item: 2,29 458,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	300,0000	UND	01.002003	FIBRA VERDE SINTETICA PARA LIMPEZA GERAL - FIBRA V...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca						
8090	PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	28398064000101				
	BRITISH		300,0000	2,50	0,00	750,00
6298	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	14459158000139				
			300,0000	3,23	0,00	969,00
4304	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03434334000161				
	M&M		300,0000	4,77	0,00	1.431,00

Valor Médio por Item: 3,50 1.050,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	400,0000	L	01.008362	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - LIM...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca						
5169	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO LTDA	14566826000127				
	OLEAK/OPTIGERM PPT		400,0000	56,00	0,00	22.400,00
14424	A. M. C. QUESSA & CIA LTDA.	13568421000165				
			400,0000	61,50	0,00	24.600,00
8177	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162				
			400,0000	92,21	0,00	36.884,00

Valor Médio por Item: 69,90 27.960,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	36,0000	UND	01.002133	RODO PROFISSIONAL 45 CM - RODO EM POLIPROPILENO, C...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca						
14408	NILSE JULKOSKI	06069859000133				
	MAIS LIMPO		36,0000	53,00	0,00	1.908,00
4304	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03434334000161				
	BETTANIN		36,0000	58,92	0,00	2.121,12
5169	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO LTDA	14566826000127				
	TTS		36,0000	70,00	0,00	2.520,00

Valor Médio por Item: 60,64 2.183,04

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	1.200,0000	L	01.004313	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE DAS MAOS E US...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF			
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
4304	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03434334000161			
	INDALABOR	1.200,0000	21,00	0,00	25.200,00
130	JUVICOL SISTEMAS PARA HIGIENE LTDA	51647626000125			
	SOFT CARE ROSAS	1.200,0000	25,15	0,00	30.180,00
14399	IDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	56939333000135			
	LTDA				
	DOVAR ESPECIAL	1.200,0000	34,02	0,00	40.824,00

Valor Médio por Item: 26,72 32.064,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	72,0000	UND	01.002203	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF		Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário		
14411	VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	57467683000109			
		72,0000	9,27	0,00	667,44
14399	IDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	56939333000135			
	DALIA	72,0000	9,50	0,00	684,00
14410	PPR COMERCIAL LTDA	54711829000121			
		72,0000	11,80	0,00	849,60

Valor Médio por Item: 10,19 733,68

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	24,0000	UND	01.008704	VASSOURA DE PIACAVA - VASSOURA DE PIACAVA, MODELO ...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF			
	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
14412	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA	03093668000119			
		24,0000	17,74	0,00	425,76
13565	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35638331000136			
		24,0000	18,85	0,00	452,40
14399	IDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	56939333000135			
	8,10	24,0000	24,00	0,00	576,00

Valor Médio por Item: 20,20 484,80

Valor Total Médio: 217.262,60



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 8/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 4/4

4R Sistemas